

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.569/2017

Concede a “Comenda Dois de Julho” a Dr. André Luciano Santana de Andrade, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a “Comenda Dois de Julho”, com fulcro nas disposições da Resolução nº 1.277 de 11 de agosto de 1999, ao Dr. André Luciano Santana de Andrade.

Art. 2º - Aprovada a honraria de que trata esta Resolução, a Assembleia Legislativa, em Sessão Especial previamente agendada pela Mesa Diretora, promoverá a entrega da comenda ao homenageado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2017

Deputada Fabíola Mansur

JUSTIFICATIVA

O ilustre Dr. André Luciano Santana de Andrade, filho do Sr. André Luciano Freire de Andrade e Ilma Silva Santana de Andrade, é soteropolitano, nascido em 18 de fevereiro de 1957.

O nobre Dr. André, iniciou sua árdua trajetória de dedicação à saúde pública de nosso Estado desde há muito. Inicialmente, adentrou ao curso de medicina no ano de 1975, cursando na Escola de Medicina e Saúde Pública, vinculada à Fundação Bahiana para o Desenvolvimento da Medicina.

Em verdade, no mesmo ano o nobre homenageado foi aprovado em três Universidades, chegando a cursar Engenharia Civil na Universidade Federal da Bahia até o terceiro ano, quando, então, para eterna felicidade do povo baiano, resolveu dedicar-se exclusivamente a área de medicina.

No ano de 1980, especificamente em 03 de dezembro, Dr. André colou grau, realizando, em seguida, entre os anos de 1981 e 1982, Residência Médica na área de Cirurgia Geral no Instituto de Saúde do Estado da Bahia, obtendo, assim, seu registro no Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, na especialidade de Cirurgia Geral.

Entre os anos de 1980 e 1982 o Dr. André Luciano figurou como auxiliar de necropsia no Instituto Médico Legal Nina Rodrigues, obtendo, posteriormente, no ano de 1984, o título de Especialista em Medicina Legal, outorgado pela Sociedade Brasileira de Medicina Legal, sendo que, logo em seguida, passou a integrar o Grupo de Médicos Legistas do referido Instituto.

Objetivando salvaguardar a saúde pública por meios outros, além da promoção, recuperação e tratamento de pacientes, o Dr. André realizou curso de Pós-graduação em Administração Hospitalar, logrando a especialização no ano de 2005.

Em março do ano de 2003, tornou-se Diretor Médico do Hospital Geral do Estado, passando a assumir a Diretoria Geral do nosocômio em 2004, onde permanece até hodiernamente, a despeito de ter obtido aposentadoria.

Registra-se, outrossim, que o Dr. André Luciano participou ativamente da implementação de vários setores do Hospital Geral do Estado, bem como do HGE 2.

Nesse sentido, mostra-se importante ressaltar que o nobre Dr. André, desde há muito, trabalha por melhorias na saúde de nosso Estado, sendo reconhecido pelo seu árduo trabalho por toda a classe médica e pelas entidades de saúde de toda a Bahia e de todo o Brasil.

Portanto, mesmo diante de uma análise perfunctória da vida e trajetória do Dr. André Luciano, é possível constatar que este nobre homem dedica sua vida a prestação de serviços públicos à população, sendo assaz merecedor da honraria ora proposta.

Destarte, com amparo no quanto disposto na Resolução nº 1.277 de 11 de agosto de 1999 e no art. 127, III do Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Bahia, bem como, à vista da grande trajetória de luta pelo direito a saúde do povo baiano e brasileiro, necessária se faz a concessão da Comenda Dois de Julho ao Dr. André Luciano Santana de Andrade.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2017

Deputada Fabíola Mansur